



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TRJTU-Y5NHF-PU69T-ZETDD>

Continuação da Matrícula CNM: 088971.2.0048838-72

SÍLIO: ERZS 14510 VSI

R. 02 - Mat. 48.838 em 05/06/2017 - Prot. 94.386 em 26/04/2017 - COMPRA E VENDA. Cartão que, Conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Meio Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PAMCMV - Recursos de FGTS, Contrato Banco Caixa Econômica Federal sob nº 8.5555.5720093, assinado pelas partes contratantes em 21/07/2016, apresentado para registro em duas vias, das quais uma ficará arquivada neste Registro, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido a **NICHOLAS MIRANDA SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1996, auxiliar de escritório, portador da Carteira de Identidade nº 28.471.429-2, expedida pelo SPUC/RL, em 01/07/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.255.737-86, residente e domiciliado à Rua Izaura Panzera, nº 1774, Nova Cidade, Itaboraí/RJ, resíduo cidade, **NATHAN MIRANDA SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1996, condutor de taxi-uber/uber, portador da Carteira de Identidade nº 06.348.448.332, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/05/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.255.747-58, residente e domiciliado à Rua Izaura Panzera, nº 1774, Nova Cidade, Itaboraí/RJ, pelo valor de: R\$ 127.960,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e sessenta reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 102.368,00 (cento e dois mil e trinta e oito reais) e sessenta e oito reais, através do financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 21.456,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), através de recursos próprios: R\$ 80,00, através dos recursos da conta vinculada de FGTS: R\$ 4.136,00 (quatro mil e cento e trinta e seis reais), através do desconto complementar concedido pelo FGTS: Valor da Compra e Venda do Terreno: O valor estipulado para compra e venda do terreno é de: R\$ 6.715,83 (seis mil, setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). Valor Global de Venda: É a soma do valor de todas as unidades indivisíveis integrantes do empreendimento. O ITBI foi pago através da guia nº. 004752017, no valor de R\$ 1.618,99, no mês em 24/04/2017. Com as demais condições constantes do referido contrato, Realizada a consulta de referência (busca de indisponibilidade de bens), consta a consulta nº. 01566917060232712, datada de 02/06/2017, de resultado negativo. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consta código base: 00ba, b85a, 58ae, 06f8, 5106, 0b24, e92a, a0a5, 8a11, 4825, data de 05/06/2017, de resultado negativo. **EMITIDA A DOI** Proclamações e cartas, assim descritivas: Prot. 2684/2016: valor do ato R\$ 729,27; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 6,85; tabela 01.5 - expedição de guias R\$ 46,64; tabela 01.4 (emprometido) R\$ 5,03; distribuição R\$ 52,36; PAMCMV R\$ 40,49; Bases de Indisponibilidade - Provento 07222609 R\$ 10,18; totalizador: R\$ 86,102. A Escrivoria **MARCIA** de Medidas Concessão - Mat. 94/19.102 da CGJ/RJ, Oficial do Registro: **MARCIA** (Matrícula: Prope de Egruente Fúção - Matr. 90/137 da CGJ/RJ).

SÍLIO: ERZS 14511 VZV

Tam de Mostras Concessão
4209710

R. 03 - Mat. 48.838 em 05/06/2017 - Prot. 94.386 em 26/04/2017 - ALIENAÇÃO
HIDUCIÁRIA - Cartão que, Conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Meio Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PAMCMV - Recursos do FGTS, Contrato nº 8.5555.5720093, assinado pelas partes contratantes em 21/07/2016, nesta registrado sob o nº. 02, o imóvel objeto desta matrícula foi, pelos atuais proprietários, já qualificados, alienado em garantia fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor Benefício Sól, quadra 4, blocos 3 e 4, Insulite - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.260.306/0001-02; Condições de Financiamento: 1- Modalidade: Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel Residencial Urbano; 2- Origem dos Recursos: LIGIS; 3- Sistema de Amortização: TP - Tabela Price; 4- Valor de Correção dos Recursos: Je descritos no registro acima; 5- Valor da Operação: R\$ 156.594,00 (cento e seis mil e quinhentos e quatro reais); 5.1- Valor do Desconto Concessão: R\$ 4.136,00 (quatro mil e cento e trinta e seis reais); 5.2- Valor do Financiamento: R\$ 102.368,00 (cento e dois mil e noventa e seis reais); 6- Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 127.960,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais); 7- Valor do Imposto para fins de Tefão Público: R\$ 127.960,00 (cento



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TRJTU-Y5NHF-PU69T-ZETDD>

CNM nº. 088971.2.0048838-72 N.º **48.838**

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Igará - RJ

CNM nº. 088971.2.0048838-72
Matr. nº. 48838 2

e vital e ser: mil e novecentos e sessenta reais; 8- Preço total em meses: de amortização de 360 (trezentos e sessenta), construção/legislação: 29, renegociação: 0; 9- Taxa de juros % (a.a): doutrina: 7,0000%; prática: 7,2250%; 10- Encargos financeiros do período de construção: de acordo com o item 3, alínea II; 11- Encargos no período de amortização: prestação (a+) R\$ 681,05; taxa de administração: R\$ 0,00; seguro: R\$ 19,58; total: R\$ 700,63; 12- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 21/08/2016; 13- Época de Realize dos Encargos: de acordo com item 03; 14- Encargos devidos pelo preponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/UNIÃO (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Taxa de administração: R\$ 2.157,40; Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 2.463,65; Composição de Renda Líquida para Pagamento do Encargo Mensal - Devedores: Nóbilio Miranda Santos, Comprador: R\$ 1.111,69; Não Comprador: R\$ 0,00 e Nathan Miranda Santos, Comprador: R\$ 1.111,69; Não Comprador: R\$ 0,00; Composição de Renda para fins de Cobertura Securitária - Devedores: Nóbilio Miranda Santos - Percentual: 67,66 e Nathan Miranda Santos - Percentual: 38,34; Forma de Pagamento do Encargo Mensal na Data de Contratação: Debito em Conta Corrente, com as demais condições constantes do referido contrato. Realizada a consulta de informação (busca de indisponibilidade de bens), consulta nº 0156617060232712, datada de 02/06/2017, se resultado negativo. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta número: 008a, b85e, 55ae, 06fR, 5106, 00e4, e92a, nºda: 841f, 48d5, datada de 05/06/2017, de resultado negativo. **EMITIDA A DDI** - Contratos e curas, assin. eletrônicas: Prot. 26864/2016; valor do ato R\$ 729,27; art. 183 (TRP) acertoção - tabela 5.4.3 R\$ 6,85; tabela 01.5 - expedição de curas R\$ 23,32; tabela 01.4 (aquecimento) R\$ 5,03; distribuição R\$ 52,36; ProCMV R\$ 10,49; Busca de Indisponibilidade - Proveniente 072/2009 R\$ 10,38; totalando: R\$ 837,70. A Parereira: *Dr. V. Tanni de Medeiros Conceição* - Matr. 94719102 da CGJ/RJ. O(s) do Registro: *Dr. Vinícius Poppe de Figueiredo Furtado* - Matr. 901137 da CGJ/RJ.

SUA O. TB/S. 14512 MIY

Tenr de Magens Conceição
14512 MIY

Assinador(a) Matr. nº. 95260 ou 81.014

AV. 4 - Matr. 48838 em 30/05/2018 - Prot. 98920 em 13/04/2018 - **CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM** - Conforme Escritura Pública de Inscrição de Serviço de Passagem, datada de 13/06/2018, lavrada às folhas 025/065, do Livro nº 693, ato nº 013, do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Igará/RJ, RJ, e Escritura Pública de Declaração de Renúnciação e Afiançamento, datada de 21/05/2018, lavrada às folhas 078/111, do Livro nº 693, ato nº 019, documentos estes que têm por finalidade assse Registro Imobiliário como parte integrante desta, sob o número do protocolo acima, averba-se que o imóvel objeto desta averbação é heretizado com uma servidão convencional, pública e definitiva, inscrita sobre uma área de 1.000,10 m², do imóvel objeto da matrícula nº 48.518, contante registro nº 02, distribuída a passagem de rede de drenagem. O referido é verdade. Emolumentos e curas, assin. eletrônicas: Portaria 521/02017; valor do ato: R\$ 97,89; art. 183 (TRP) preavergão - tabela 05.4.3: R\$ 0,05; Lei 713/83 (200%): R\$ 19,57; Lei 4664/05 (5%): R\$ 4,89; Lei 111/06 (5%): R\$ 4,89; Lei 6281/12 (4%): R\$ 3,91; PMCMV R\$ 1,95; totalando: R\$ 153,15. A Lavrador(a): *Dr. Andra Venus Valença* - Matr. 94714610 da CGJ/RJ. O(s) do Registro: *Dr. Marcelo Borges de Figueiredo Furtado* - Matr. 901137 da CGJ/RJ.

SELO: WCKK 72367 VWU

Andra Venus Valença
14512 MIY

AV. 05 - Matr. 48838 em 21/05/2019 - Prot. 103382 em 03/05/2019 - **AVERBAÇÃO INDICATIVA DE CONSTRUÇÃO** - Conforme escritura declarando aprovação pela prefeitura e municipalidade, impetido sob o protocolo acima mencionado, averba-se a INDICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, averbada sob nº 08, em 21/05/2019 na matrícula nº 42.541 (disposição).

confirma no verso...



Valide aqui
este documento

Continuação da Matrícula CNM: 088971.2.0048838-72

casas e de Apartamento de uso residencial, com a área privativa de 43,95m², área comum coberta 4,47m² e equipamentos cobertos (comum) de 0,5496m², totalizando 48,9696m², encontrando-se na Prefeitura de Ijuara, cadastrado sob nº. 195289, inscrição predial nº. 60654 e averçado desde 11/04/2019 habite-se nº 06222019 de 05/04/2019. O referido é verdade. Emplacamentos e custos assm discriminados: Portaria 2358/2018. Inscri: A Esperante: Marcelo Poppe de Araujo
Vereis Valença - Mat. 94312 610 da CGJRD. Oficial do Registro: José Luiz Antônio da Silva
Figueiredo Falso - Mat. 90.137 da CGJRD. Andréa Veras Valença
Mec: 90/137/1610

SELO: FCVM 04537 CRD

Av. 6 - Mat. 48838 em 27/05/2019 - Prot. 103208 em 24/04/2019 - AVERBAÇÃO INDICATIVA - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Conforme requerimento datado de 15/04/2019, apresentado pelo proprietário e incorporadora, que fazr requerido sob o processo acima mencionado, no processo de incorporação imobiliária, averba-se neste rante a INDICAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO CONQUISTA TABORAL, registrada sob nº 09, em 27/05/2019, no matrícula nº 42.541. Emplacamentos e custos, assm discriminados: Portaria 2358/2018. Inscri: A Esperante: Andréa Veras Valença - Mat. 9414610 da CGJRD. Oficial do Registro: José Luiz Antônio da Silva
Mec: 90.137 4a CGJRD. Andréa Veras Valença
Mec: 90/137/1610

SELO: FCVM 04925 KOU

Av. 7 - Mat. 48838 em 29/05/2019 - Prot. 103209 em 24/04/2019 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Conforme requerimento apresentado pela proprietria e incorporadora, Alexia Empreendimentos Imobiliares Ltda, datado de 15/04/2019, julgamento com instrumen Particular de Convenção e demais documentos necessários, os queis (trênio arquitetados sob o número do acima mencionado, no processo de incorporação imobiliária, averba-se nesta matrícula para que fique consarado o REGISTRO DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO CONQUISTA TABORAL, sob nº 2012 - Filhas 001 a 026 (Auxiliar), em data de 29/05/2019. Emplacamentos e custos, assm discriminados: Port. 2358/2018; valor de ato RS 16.899, nr. 183 (LER) prenotação - sobre n 5 43 RS 0,056; ai 3212799 (20%) RS 3,37; ki 4664405 (59%) RS 0,84; ki 111406 (19%) RS 0,84; ki 6283112 (14%) RS 0,67; PMLCVV RS 0,33; totalização: RS 23,00. A Esperante: Andréa Veras Valença - Mat. 94312 610 da CGJRD. Oficial do Registro: Andréa Veras Valença
Poppe de Figueiredo Falso - Mat. 90.137 da CGJRD. José Luiz Antônio da Silva
Mec: 90/137/1610

SELO: FCVM 05313 JN1

PROPOSTA DE MATRÍCULA Nº 088971.2.0048838-72

Av. 08 - Matrícula 48.838 em 02/12/2024 - Prot. 124213 em 17/09/2023 - RENDIMENTAÇÃO DA MATRÍCULA - CNM - Conforme Provimento CNJ 143/2023, artigo 2º, parágrafo único, é procedida a presente averbação para consier que esta matrícula de nº 48.838 foi renomeada para CNM nº 088971.2.0048838-72. Emplacamentos e custos: Inscri: Provimento CNJ 143/2023, artigo 2º, parágrafo único. O Fazerende: Andréa Veras Valença
- Mat. 9421.500 da CGJRD. Oficial do Registro: Andréa Veras Valença
Mec: 90.137 da CGJRD.

SELO: FCVM 17845 PMS

Marcela Antas de Azevedo
Escritore
Mec: CGJRD, 94223300
 Marcela Veras Valença
Escritore
Mec: 94223300



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TRJTU-Y5NHF-PU69T-ZETDD>

CNM nº. 088971.2.0048838-72

Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

Cartório do 2º Ofício de Justiça

CNM: 088971.2.0048838-72

3

Continuação do CNM de nº. 088971.2.0048838-72

Av. 09 - CNM nº. 088971.2.0048838-72 em 02/12/2024 - Prot. 124.213 em 17/09/2023 - RESULTADO DE DILIGÊNCIAS DE INTIMAÇÃO - Conforme o Ofício nº. 5205562/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAVERBI, expedido pela credora Advocata Caixa Econômica Federal em 23/10/2024, assinado de forma digital pela Excmte Teri Travençolo e demais documentos necessários, que foram arquivados sob o número do protocolo acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.516/97 e o artigo 12 do Provimento nº. 02/2017 da CCB/RJ, para fins de purga do débito com relação a Alibação Filialista registrada sob nº. 03 e dar publicidade a existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a Consolidação da Propriedade pelo Eritório, exarce-se o resultado da notificação encaminhada por este registro aos devedores filiares: Nicholas Miranda Santos e Nathan Miranda Santos, a saber: 1) Condutire Ofício Eletrônico/RGI nº. 1754982/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ, em 29/10/2024, foi protocolada diligência nº(s) seguinte(s) emleto(s): Rua Laura Peritoia, 1774, Nova Cidade, Itaboraí/RJ / Rua Laura Peritoia, 102, Nova Cidade, Itaboraí/RJ / Avenida Fátima Vasconcelos, Apartamento nº. 401, Bloco nº. 18, Condi. Companhia Itaboraí (Jale 01, Quadra 08, Itaboraí - Viver Melhor Itaboraí, Vende das Pedras, Itaboraí/RJ, a saber: CERRITDÃO - Cerrilho e dou R. que, em atendimento ao requerido pelo Ofício do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí - RJ, encaminhado pelo Ofício Eletrônico nº. 1754982/2024, datado de 29/10/2024, protocolado neste Registro de Imóveis e Documentos sob o nº. 52277, para dar cumprimento ao solicitado pela Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, foram procedidas diligências nos endereços mencionados no ofício, com a finalidade de Notificar o Sr. NICHOLAS MIRANDA SANTOS e o Sr. NATHAN MIRANDA SANTOS, a saber: 1) - No dia 06/11/2024 às 11h52min, chegou no primeiro endereço indicado ou seja: R. LAURA PANTOIA 1774 NOVA CIDADE ITABORAÍ RJ 24804162", sendo recebido pelo Sr. NATIAN MIRANDA SANTOS, o qual identificou-se, aceitou uma via do Ofício de Notificação, tornando ciência de todo o conteúdo, e exarou ciência; Certificando, ainda, que com relação ao infratado, Sr. NICHOLAS MIRANDA SANTOS, o Sr. NATHAN MIRANDA SANTOS, informou que o mesmo, não se-se, estando em lugar ignorado não sabido, sendo que o mesmo foi Notificado na pessoa de seu procurador, Sr. NATHAN MIRANDA SANTOS, conforme a outorga de procuração constante da cláusula nº. 34 do instrumento de aquisição do imóvel, tornando ciência de todo o conteúdo da presente intimação Extrajudicial e exarou ciência, dando-os assim por Notificados; 2) - Vale ressaltar que foi realizado diligência somente em um endereço informado no Ofício, sendo em vista que, foi verificado pelo Notificador que o endereço situado na "R. LAURA PANTOIA 102 NOVA CIDADE ITABORAÍ RJ 24804162", corresponde ao mesmo endereço da "R. LAURA PANTOIA 1774 NOVA CIDADE ITABORAÍ RJ 24804162", portanto ambos endereços referem-se, na verdade ao mesmo local; 3) - Deixado de Notificar o Sr. NICHOLAS MIRANDA SANTOS e o Sr. NATHAN MIRANDA SANTOS, pois o mesmo endereço indicado para a Notificação no seja "AV. DRAVIO VASCONCELOS AP 401 BL. 18 COND. CONQUISTA ITABORAÍ LT 01 QD 08 LOT VIVER MELHOR ITABORAÍ VENDA DAS PEDRAS ITABORAÍ RJ 24802245", atualmente por motivo saber, situar-se em área de alta periculosidade, deveria para ação de intimação, com critérios razoáveis e ponderada, de forma conseciva, antes de foga, razão pela qual deixei de proceder as intimações de forma pessoal, pois os Notificados encontram-se, em lugar inaccessível Itaboraí, 06 de Novembro de 2024, Excmte Notificador: (a) Marcos Paulo da Costa Silva / Marcos Paulo da Costa Silva - Matrícula 94151979; Consequentemente, a notificação foi de resultado "POSITIVO", conforme comprovou e Certidão datada de 06/11/2024, onde Nicholas Miranda Santos foi notificado na pessoa de seu procurador Nathan Miranda Santos, conforme Outorga de Procurações, constante da cláusula nº. 34 do respectivo Instrumento Particular de Compra e Venda registrado acima sob os nºs. 02 e 03, Sendo que os referidos devedores fiduciários não compareceram neste Registro do prazo legal para satisfazer o pagamento do respectivo débito, juros, multas e custos, sendo dectridores: Prot. 269102/2023; valor do ato R\$. 367,47; art. 183 (LRP) premeação - tabela 5.4.3 R\$. 29,14; Alca. Fiduciária - Intimação Pessoa: R\$. 83,82; Guins-Dofonr-Coaf-Dist: R\$. 23,49; Sob de Fiscalização: R\$. 5,18; ki

continua no verso...



docs on-line sobre imóveis
no Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

CNM: 088971.2.0048838-72

Continuação da Matrícula

321.799 (20%) R\$ 160,78; Lei 4664/05 (5%) R\$ 25,19; Lei 11.106 (9%) R\$ 25,19; Lei 6281/12 (6%) R\$ 30,23; P/MCMV R\$ 10,04; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 25,19; Totalizando: R\$ 725,72. O Escritor: Marcelo Anís de Abreu (Matrícula Anís de Abreu - CPF nº. 178.276.027-01 - Matr. 9421.500 da CGJ/RJ, Oficial do Registro; Marcelo Poppe de Figueiredo Fabbio - Matr. 90.117 da CGJ/RJ)

Múscia Anís de Abreu
Escritor
Mat. CGJ/RJ- 9421300

Marcelo Anís de Abreu
Escritor
Mat. CGJ/RJ- 9419810

SELO: EEVY 17846 OCA

PROFESSOR TITULO: Prof. Wladimir matrícula nº 113

Av. 10 - CNM nº. 088971.2.0048838-72 em 23/05/2025 - Prot. 126.297 em 09/04/2025 - CONSOJUDICAÇÃO DE PROPRIEDADE - Conforme requerimento apresentado datado de 14/05/2025, juntamente com o Ofício nº. 520556/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1 datado de 08/04/2025, expedidos pela credora Caixa Econômica Federal e a Certidão de Quilção do ITRJ para nº. 00519/2025, no valor de R\$ 1.399,91, pago na Caixa Econômica Federal em 27/03/2025, averbe-se, com base no averçoção acima de nº. 09, para que fique consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Sítio Ilharamo Sul, Quadra 04, Lotea 344, em Ilheusópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, sendo sob o arrolado o valor de R\$ 135.612,56 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), Encargamentos e custos, assim discriminados: Portões 423/2025: Valor do ano: R\$ 734,83; art. 183 (LRP) pensãoção - tabela 05.4.3: R\$ 16,14; Sob de Finscobção: R\$ 4,30; P/MCMV R\$ 15,01; Lei 3217/99 (20%) R\$ 150,19; Lei 6664/05 (5%) R\$ 37,55; Lei 11.106 (9%) R\$ 37,55; Lei 6281/12 (6%) R\$ 45,05; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 37,55; Totalizando: R\$ 1.078,17. A Escritor: Karine Terrem da Costa Roza - CPF nº. 166.727.547-09 - Matr. 9421.718 da CGJ/RJ, Oficial do Registro; Marcelo Poppe de Figueiredo Fabbio - Matr. 90.117 da CGJ/RJ).

Wladimir
Escritor
Mat. CGJ/RJ- 9419810

Marcelo Anís de Abreu
Escritor
Mat. CGJ/RJ- 9419810

SELO: EEVY 36082 DIO

Av. 11 - CNM nº. 088971.2.0048838-72 em 23/05/2025 - Prot. 126.297 em 09/04/2025 - LIBERAÇÃO DE GARANTIA FIDUCIÁRIA - Conforme requerimento apresentado datado de 14/05/2025, juntamente com o Ofício nº. 520556/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1 datado de 08/04/2025, expedidos pela credora Caixa Econômica Federal averbe-se desta matrícula o Carreçamento de Alienação Fiduciária, assim registrando sob o nº. 03, em decorrência da Consolidação da Propriedade averçada sob o nº. 10 nesta matrícula, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº. 9.214/97, e no Art. 1.488 do CNCC/04. Encargamentos e custos, assim discriminados: Portões 423/2025: Valor do ano: R\$ 734,83; art. 183 (LRP) pensãoção - tabela 05.4.3: R\$ 16,14; Sob de Finscobção: R\$ 4,30; P/MCMV R\$ 15,01; Lei 3217/99 (20%) R\$ 150,19; Lei 4664/05 (5%) R\$ 37,55; Lei 11.106 (9%) R\$ 37,55; Lei 6281/12 (6%) R\$ 45,05; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 37,55; Totalizando: R\$ 1.078,17. A Escritor: Karine Terrem da Costa Roza - CPF nº. 166.727.547-09 - Matr. 9421.718 da CGJ/RJ, Oficial do Registro; Marcelo Poppe de Figueiredo Fabbio - Matr. 90.117 da CGJ/RJ).

Wladimir
Escritor
Mat. CGJ/RJ- 9419810

Marcelo Anís de Abreu
Escritor
Mat. CGJ/RJ- 9419810

SELO: EEVY 36082 DIO



Valide aqui
este documento

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO que a presente, extraída por meio eletrônico, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e do art. 1.055, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, como **certidão de inteiro teor**, é reprodução autêntica da **CNM nº 088971.2.0048838-72, Fichas 001 à 003**. Fica ressalvado que, de acordo o § 11, do art. 19, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei nº 14.382/2022), esta certidão por conter a reprodução de todo o conteúdo da referida matrícula, até a data de ontem, é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Itaboraí, aos **vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025) às 09:22:16**. Eu, Renata Brasil Paranhos (assinada digitalmente), Escrevente, matrícula nº 94/15504 na CGJ/RJ, procedi às buscas, a extraí e a conferi. Eu, Andréa Veras Valença, Tabeliã Substituta, Matrícula nº 94/14610, subscrevo e assino.

Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Emolumentos (Portaria nº 423/2025 da CGJ/RJ)	
Tabela: 5.4/6 - Valor do Ato	R\$ 108,60
Lei nº 3.217/99 - 20%	R\$ 21,72
Lei nº 4.664/05 - 5%	R\$ 5,43
Lei nº 111/06 - 5%	R\$ 5,43
Lei nº 6.281/12 - 6%	R\$ 6,51
Lei nº 6.370/12 - 2%	R\$ 2,17
ISS - 5%	R\$ 5,43
Selo de Fisc.	R\$ 2,87
Valor Total	R\$ 158,16

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEXY 35879 HUP



Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TRJTU-Y5NHF-PU69T-ZETDD>